



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiosul.pr.leg.br



Validador

INDICAÇÃO Nº 011/2026

INDICO - na forma regimental ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos técnicos e de viabilidade para a criação do **Programa Ronda Comunitária Protetiva**, com o objetivo de permitir a contratação, credenciamento ou conveniamento de serviços de vigilância e monitoramento noturno, destinados à realização de rondas preventivas nas proximidades das residências de mulheres (servidoras públicas e cidadãs em geral) que possuam **Medidas Protetivas de Urgência** vigentes no município, nos termos da Lei Maria da Penha.

Sugere-se, ainda, que o estudo contemple:

- A formalização de **parcerias público-privadas (PPP)** ou termos de cooperação com empresas de vigilância patrimonial já atuantes no município;
- A celebração de convênio ou acordo de cooperação com a Polícia Militar para alinhamento operacional, fluxo de comunicação e acionamento rápido;
- A análise da viabilidade de implantação de uma **Central de Monitoramento Integrado**, com disponibilização de **botão do pânico** (aplicativo, dispositivo físico ou sistema similar), interligado à central e às forças de segurança.

JUSTIFICATIVA:

• **Potencialização de Recursos Existentes**

O município já conta com serviços de vigilância noturna voltados à proteção de logradouros públicos e estabelecimentos comerciais. A proposta visa otimizar e ampliar essa estrutura, incluindo, de forma estratégica, sigilosa e planejada, as rotas nas proximidades das residências de mulheres sob ameaça, sem necessidade imediata de criação de novo aparato estrutural.

• **Efeito Inibidor e Preventivo**

A presença ostensiva e regular de rondas preventivas (motocicletas ou veículos identificados e com sinalização visual) possui reconhecido efeito inibidor, reduzindo a probabilidade de descumprimento das medidas protetivas, sobretudo no período noturno, quando há menor circulação de pessoas e maior vulnerabilidade.

• **Parceria com as Forças de Segurança**

A iniciativa não substitui a atuação da Polícia Militar, mas funciona





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiosul.pr.leg.br



Validador

como uma camada adicional de proteção preventiva. Mediante protocolo previamente estabelecido, qualquer situação suspeita ou anormal identificada durante a ronda deverá ser imediatamente comunicada via 190 ou canal direto pactuado, garantindo maior rapidez na resposta e aumentando as chances de preservação da integridade física da vítima.

• **Central de Monitoramento e Botão do Pânico**

O estudo poderá avaliar a criação de uma Central de Monitoramento Municipal, inclusive mediante PPP, com possibilidade de fornecimento de botão do pânico (aplicativo ou dispositivo físico portátil) às mulheres com medida protetiva vigente. O acionamento geraria alerta imediato à central e à força policial, permitindo pronta intervenção. Diversos municípios brasileiros já adotam mecanismos semelhantes como política pública de enfrentamento à violência doméstica.

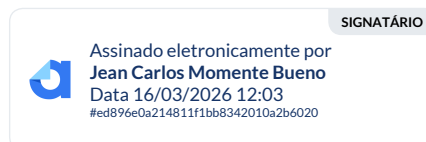
• **Custo-Benefício e Responsabilidade Social**

Para um município de pequeno porte, o custo de ampliação de rotas de ronda já existentes ou de celebração de parceria com empresas locais é significativamente inferior aos impactos sociais, financeiros e jurídicos decorrentes de casos de feminicídio ou agressões graves. A medida representa investimento em prevenção, proteção à vida e fortalecimento da política pública de enfrentamento à violência contra a mulher.

• **Fortalecimento da Rede de Proteção**

A proposta contribui para consolidar uma rede municipal de proteção integrada, alinhada às diretrizes da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e às boas práticas de governança colaborativa entre poder público, iniciativa privada e forças de segurança.

Marilândia do Sul, 13 de março de 2026.



JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Vereador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC

Hash SHA256 do original: 4225a2cdf2b4d9c6115607c3b9780cb51867d8815080727a74228a4ded37f205

Link de validação: <https://valida.ae/e87d1380a541fdfa1a3353a0203c14672dc07141323861bfc?sv>

